



## DECRETO Nº 111/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.281,36 (Cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

**02 GABINETE DO PREFEITO R\$ 15.000,00**

- 02.002 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
- 02.062.0002.3005 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
- 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
- 0340 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R\$ 35.781,36**

- 03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
- 15.451.0016.1013 PAVIMENTAÇÃO/READEQ. E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 770 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 500,00**

- 08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
- 10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
- 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 3560 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

**02 GABINETE DO PREFEITO R\$ 15.000,00**

- 02.002 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
- 02.062.0002.3005 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
- 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
- 0330 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R\$ 7.874,19**

- 03.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
- 04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
- 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 680 00000** Recursos Ordinários (Livre)



**03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R\$ 26.517,49**  
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
04.122.0015.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**0730 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R\$ 1.389,68**  
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
04.122.0015.2012 MANUT. DO DEPART. DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**0740 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R\$ 500,00**  
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.  
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**3510 00000** Recursos Ordinários (Livre)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 06 de outubro de 2021.

  
**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Dom-PR  
Nº 2365  
De 07/10/2021  
Resp. du

**CANDÓI**